



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009358/2020-42 e o que ficou decidido em sua 260ª reunião realizada em 24 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar em caráter excepcional, devido à pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19), a utilização de ferramentas de mediação tecnológica (preferencialmente por webconferência) em substituição à entrevista presencial para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos), no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UNIFAL-MG, conforme dispuser o edital.

Art. 2º A vigência da autorização de que trata o art. 1º fica condicionada à vigência da calamidade pública reconhecida pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), e suas alterações.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UNIFAL-MG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
25-06-2020



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente**, em 25/06/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319944** e o código CRC **561011BC**.

Referência: Processo nº 23087.009358/2020-42

SEI nº 0319944